



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL GRU N° 018, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA, DE REOPÇÃO DE CURSO, REINGRESSO, DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E PARA VAGAS DESTINADAS À ALUNOS ESPECIAIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E TÉCNICO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2020

O câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Organização Didática para os cursos de graduação do IFSP, aprovada pela Resolução n° 147, de 06 de dezembro de 2016, com a Organização Didática da Educação Básica do IFSP, aprovada pela Resolução n° 62, de 07 de agosto de 2018 e com Instrução Normativa n° 5, de 20 de dezembro de 2013, torna pública a oferta de vagas para preenchimento por meio de transferências interna e externa, de reingresso, de reopção de curso, alunos especiais e de portadores de diploma de graduação, a partir do segundo semestre da grade de seus cursos de graduação, para o primeiro semestre letivo de 2020.

1. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

1.1 O processo seletivo para ingresso por transferência interna está aberto a estudantes regularmente matriculados em outros câmpus do IFSP interessados em transferir-se para o câmpus Guarulhos, para o mesmo curso de origem.

1.2 Requisitos para concorrer a uma vaga por transferência interna:

- i. Cópia do CPF próprio;
- ii. Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente, expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- iii. Cópia do Atestado de Matrícula atualizado;
- iv. Cópia do Histórico Escolar atualizado ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante.
- v. Cópia do Conteúdo Programático ou Plano de Ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento.
- vi. No ato da inscrição, obrigatoriamente, o candidato deve ter concluído o 1º semestre do curso de origem sem nenhuma dependência.

1.3 Cabe ao Colegiado de Curso ou CEIC analisar e emitir parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem, emitindo Plano Individual de Estudos.

1.4 O número de vagas destinado às formas de ingresso previstas neste Edital e os critérios para classificação serão definidos pelo Colegiado de Curso ou CEIC.

2. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

2.1 O processo seletivo para ingresso por transferência externa está aberto a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), interessados em transferir-se para o câmpus Guarulhos do IFSP.

2.2 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

- i. provir de curso afim, autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- ii. ter cursado, pelo menos, um período letivo e estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior (IES) ou de Ensino Técnico de origem;
- iii. ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro período letivo do curso de destino.

2.3 Requisitos para concorrer a uma vaga por transferência externa:

- i. Cópia do CPF próprio;
- ii. Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- iii. Cópia do Atestado de Matrícula atualizado;
- iv. Cópia do Histórico Escolar atualizado ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante.
- v. Cópia do Conteúdo Programático das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada.

2.4 Cabe ao Colegiado de Curso ou CEIC analisar e emitir parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem, emitindo Plano Individual de Estudos.

2.5 O número de vagas destinado às formas de ingresso previstas neste Edital e os critérios para classificação serão definidos pelo Colegiado de Curso ou pela CEIC.

3. DA REOPÇÃO DE CURSO

3.1 O processo seletivo para ingresso por reopção de curso está aberto a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, técnico concomitante ou técnico subsequente do câmpus Guarulhos, e que tenham concluído com êxito todas as disciplinas do primeiro período letivo do curso de origem, para a mudança de seu curso de origem para outro curso do mesmo *campus*.

3.2 Requisitos para concorrer a uma vaga por reopção de curso:

- i. Cópia do CPF próprio;
- ii. Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- iii. Cópia do Atestado de Matrícula atualizado;
- iv. Cópia do Histórico Escolar atualizado ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante.
- v. No ato da inscrição, obrigatoriamente, o candidato deve ter concluído o 1º semestre do curso de origem sem nenhuma dependência.
- vi. Não ter sido beneficiado anteriormente por reopção de curso.

3.3 Cabe ao Colegiado de Curso ou CEIC analisar e emitir parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem, emitindo Plano Individual de Estudos.

3.4 O número de vagas destinado às formas de ingresso previstas neste Edital e os critérios para classificação serão definidos pelo Colegiado de Curso ou CEIC.

4. DO INGRESSO PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

4.1 O processo seletivo para ingresso para portadores de diploma de graduação está aberto aos candidatos diplomados em curso de área afim, com reconhecimento homologado pelo MEC e publicado em Diário Oficial da União.

4.2. Requisitos para concorrer a uma vaga para portadores de diploma de graduação:

- i. Cópia do CPF próprio;
- ii. Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- iii. Cópia do Diploma de graduação;
- iv. Cópia do Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária e o desempenho do candidato;
- v. Cópias dos ementários e programas das disciplinas, nos quais se discrimine também a carga horária e a bibliografia utilizada.

4.3 Cabe ao Colegiado de Curso analisar e emitir parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem, emitindo Plano Individual de Estudos.

4.4 O número de vagas destinado às formas de ingresso previstas neste Edital e os critérios para classificação serão definidos pelo Colegiado de Curso.

5. DO INGRESSO COMO ALUNO ESPECIAL

5.1 O processo seletivo para ingresso de aluno especial em componente curricular **específico dos cursos de graduação** está aberto aos candidatos que desejarem, desde que comprovem estar cursando ou ter cursado formação com aderência ao componente desejado, de forma que possibilite o acompanhamento das aulas pelo aluno.

5.2. Documentos para concorrer a uma vaga:

- i. Cópia do CPF próprio;
- ii. Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- iii. Cópia do Diploma de graduação (caso possua);
- iv. Cópia do Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas que forneça a fundamentação teórica necessária para o acompanhamento da disciplina desejada, (contendo a respectiva carga horária, o desempenho do candidato);
- v. Cópias dos ementários e programas das disciplinas e a bibliografia utilizada.

5.3 Cabe ao Colegiado de Curso analisar e emitir parecer sobre a possibilidade de do candidato cursar disciplinas como aluno especial.

5.4 O número de vagas destinado às formas de ingresso previstas neste Edital e os critérios para classificação serão definidos pelo Colegiado de Curso.

5.5 O ingresso como aluno especial por este EDITAL GRU Não dará ao candidato o direito de se tornar um aluno regular em nenhum curso do IFSP Guarulhos, nem permitirá ao candidato o direito ao recebimento de certificado ou diploma.

6. DO REINGRESSO

6.1 O processo seletivo para reingresso de alunos está aberto aos candidatos que já estavam cursando os cursos com vagas ofertadas, mas não conseguiram a integralização do curso no prazo estabelecido pelo PPC ou pela respectiva Organização Didática (jubilados).

6.2. Documentos para concorrer a uma vaga:

- i. Cópia do CPF próprio;
- ii. Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- iii. Cópia do Diploma de graduação (caso possua);
- iv. Cópia do Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas que forneça a fundamentação teórica necessária para o acompanhamento da disciplina

- desejada, (contendo a respectiva carga horária, o desempenho do candidato;
- v. Cópias dos ementários e programas das disciplinas e a bibliografia utilizada.

6.3 O número de vagas destinado às formas de ingresso previstas neste Edital e os critérios para classificação serão definidos pelo Colegiado de Curso, para os cursos de graduação ou pela CEIC no curso da educação básica.

6.4 Os candidatos que se classificarem para o reingresso em curso de nível superior terão 2 anos para concluírem o curso e os candidatos que se classificarem para o reingresso no curso técnico terão 1 ano para conclusão do mesmo.

7. DAS VAGAS OFERTADAS

7.1 As vagas oferecidas para cada curso provêm de vagas ociosas no campus, decorrentes de evasão e cancelamentos de matrícula.

7.2 As vagas ofertadas são as seguintes:

CURSO	Semestre	VAGAS
Licenciatura em Matemática (Matutino)	2º	5
	3º	10
	4º	5
	5º	10
	6º	10
	7º	10
	8º	15
Tecnologia em Automação Industrial (Noturno)	2º	5
	4º	15
	6º	10
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno)	2º	5
	3º	5
	4º	5
	5º	5
	6º	5
Engenharia de Controle e Automação (Integral)	3º	3
	5º	3
	7º	3
Técnico em Automação Industrial (Noturno)	2º	5
	3º	5
	4º	5

8. DAS INSCRIÇÕES

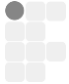
8.1 Período: **De 27 a 31 de janeiro de 2020.**

8.2 Documentação Exigida: O candidato deverá entregar os documentos exigidos para a inscrição em **ENVELOPE LACRADO**. Trata-se de **ENVELOPE LACRADO** aquele fechado pelo próprio candidato com cola comum, identificado na parte externa com a etiqueta (devidamente preenchida) constante no Anexo II.

8.3 Inscrição Local (Presencial): As inscrições presenciais serão realizadas, na Coordenadoria de Registro Acadêmicos (CRA), do câmpus Guarulhos, situado à Avenida Salgado Filho, 3501, Centro, Guarulhos -

SP, das 09h às 19h.

8.4 Inscrição Via Correio (Não Presencial): Serão aceitos os documentos postados no correio a partir do **dia 06 de janeiro de 2020 até o dia 24 de janeiro de 2020**, através de carta registrada ou Sedex. Os documentos deverão ser encaminhados para o endereço que segue:

 <p style="text-align: center;">DESTINATÁRIO</p> <p style="text-align: center;">Instituto Federal de São Paulo – Câmpus Guarulhos CRA –(Edital de Transferência/Reopção/Portadores de diploma/aluno especial)</p> <p style="text-align: center;">Av. Salgado Filho, 3501, Centro, Guarulhos – SP. CEP: 07115-000</p>

8.5 Para inscrições via correio, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite rastreamento, deve ser encaminhado para o e-mail da CRA até o dia **24 de janeiro de 2020**, a saber: cragru@ifsp.edu.br.

8.6 Inscrições por procuração: No caso de impedimento de comparecimento do candidato, no momento da inscrição o representante legal deverá apresentar procuração (conforme modelo do Anexo III) com reconhecimento de firma do candidato e documento de identidade do procurador para conferência da CRA.

8.7 Documentos exigidos para inscrição:

- i. Formulário de inscrição - Anexo I deste Edital - devidamente preenchido e assinado;
- ii. **Todos** os documentos listados nos requisitos (**1.2, 2.3, 3.2, 4.2, 5.2 e 6.2**) para concorrer a uma vaga para o processo identificado no formulário de inscrição.

8.8 As inscrições são gratuitas.

8.9 Somente serão aceitas as inscrições que cumprirem a todas as exigências previstas neste Edital.

8.10 A ausência de quaisquer dos documentos solicitados nos requisitos para concorrer (**1.2, 2.3, 3.2, 4.2, 5.2 e 6.2**) implicará no **indeferimento da inscrição**.

8.11 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida neste Edital.

8.12 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

9. DOS RESULTADOS

9.1 A classificação inicial dos candidatos será divulgada em 10 de fevereiro de 2020, a partir das 16h, no endereço eletrônico do câmpus Guarulhos <<http://gru.ifsp.edu.br>>.

9.2 Caberá ao Colegiado de Curso ou a CEIC definir a ordem de classificação dos candidatos e o semestre da grade em que o candidato poderá ingressar.

9.3 A classificação final dos candidatos (após recursos) será divulgada em 13 de fevereiro de 2020, a partir das 16h, no endereço eletrônico do câmpus Guarulhos <<http://gru.ifsp.edu.br>>.

10. DOS RECURSOS

10.1 O período para recurso será nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2020. O recurso deve ser protocolado na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA), das 09h às 19h.

10.2 Recursos por procuração: No caso de impedimento de comparecimento do candidato para solicitar recurso, o representante legal deverá apresentar procuração (conforme modelo do Anexo III) com reconhecimento de firma do candidato e documento de identidade do procurador para conferência da CRA.

10.3 Os recursos serão julgados pela Diretoria de Adjunta Educacional e, se necessário, pelo Colegiado do Curso.

10.4 Não caberá recurso sobre item do EDITAL GRU Não cumprido pelo próprio candidato no ato da inscrição.

10.5 Os resultados dos recursos e a classificação final serão divulgados no dia 13 de fevereiro de 2020, no endereço eletrônico do câmpus Guarulhos <<http://gru.ifsp.edu.br>>.

11. DAS MATRÍCULAS

11.1 A matrícula dos candidatos aprovados está prevista para ocorrer nos dias 14 e 17 de fevereiro de 2020, das 09h às 19h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA).

11.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar possíveis alterações nas datas de matrículas.

11.3 A matrícula deverá ser feita pelo candidato ou por seu representante legal por meio de procuração (vide Anexo III).

11.4 Para a efetivação da matrícula o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os **documentos originais**, das cópias já apresentadas, no ato da inscrição.

11.5 Além dos documentos entregues na inscrição, o candidato deverá apresentar uma cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais, para conferência da CRA, dos seguintes documentos:

- i. Uma foto 3x4, recentes e sem data, com o nome completo no verso;
- ii. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- iii. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- iv. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- v. Título de Eleitor;
- vi. Cédula de Identidade (exclusivamente RG);
- vii. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), obtida no Cartório Eleitoral ou pelo endereço eletrônico: www.tse.gov.br ou comprovante de votação da última eleição;
- viii. Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino).

11.6 Somente serão efetivadas as matrículas para os candidatos que apresentarem a documentação completa. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará no **indeferimento da matrícula**.

11.7 A garantia da matrícula está condicionada ao comparecimento do candidato ou de seu representante legal nas datas e horários estabelecidos. A ausência será considerada como renúncia expressa à vaga.

11.8 No caso de impedimento de comparecimento do candidato, o representante legal deverá apresentar procuração (conforme modelo do Anexo III) com firma reconhecida e documento de identidade próprio para conferência da CRS.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os candidatos à vagas de graduação devem tomar conhecimento da Organização Didática de 2016 dos Cursos de Graduação ofertados pelo IFSP, por meio do *link*:

<http://www2.ifsp.edu.br/index.php/documentos-institucionais/organizacao didatica.html>

12.2 Os candidatos devem tomar conhecimento da Organização Didática da Educação Básica 2018 dos Cursos de Graduação ofertados pelo IFSP, por meio do *link*:

<https://drive.ifsp.edu.br/s/FkZr3sLmWrDHTiP>

12.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Adjunta Educacional em conjunto com a Direção Geral do câmpus Guarulhos.

Guarulhos, 16 de dezembro de 2019.

ASSINATURA NO ORIGINAL – ARQUIVADO NA DGR-GRU

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JÚNIOR

DIRETOR GERAL

CAMPUS GUARULHOS - IFSP

ANEXO I

EDITAL GRU Nº 018, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA, DE REOPÇÃO DE CURSO, REINGRESSO, DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E PARA VAGAS DESTINADAS À ALUNOS ESPECIAIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E TÉCNICO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Transferência interna | <input type="checkbox"/> Transferência externa |
| <input type="checkbox"/> Reopção de curso | <input type="checkbox"/> Portador de diploma de graduação |
| <input type="checkbox"/> Reingresso | <input type="checkbox"/> Aluno Especial |

Dados do candidato:

Nome completo:			
RG:	CPF:	Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
Data de nascimento: ____/____/____		Cidade/UF de nascimento:	
Endereço:			Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:			
Telefone residencial:		Telefone celular:	

Dados do curso de origem:

Curso:	Semestre que cursa:
Instituição:	

Dados do curso ao qual se candidata:

Curso:
Turno:

Declaro estar ciente e de acordo com o EDITAL GRU Nº 018/2019.

Guarulhos, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

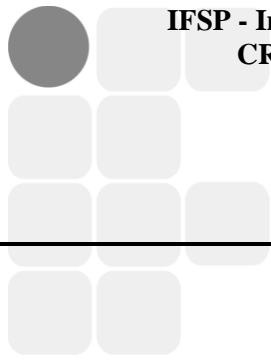
ANEXO II

EDITAL GRU N° 018, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA, DE REOPÇÃO DE CURSO, REINGRESSO, DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E PARA VAGAS DESTINADAS À ALUNOS ESPECIAIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E TÉCNICO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2020

ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

✂-----
COLE ESTA ETIQUETA NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE

EDITAL GRU N° 018, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019	
	IFSP - Instituto Federal de São Paulo – Campus Guarulhos CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos
	NOME COMPLETO
	<hr/>
	CURSO PRETENDIDO
	<hr/>
	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> Transferência interna	<input type="checkbox"/> Transferência externa
<input type="checkbox"/> Reopção de curso	<input type="checkbox"/> Portador de diploma de graduação
<input type="checkbox"/> Reingresso	<input type="checkbox"/> Aluno Especial

ANEXO III

EDITAL GRU N° 018, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA, DE REOPÇÃO DE CURSO, REINGRESSO, DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E PARA VAGAS DESTINADAS À ALUNOS ESPECIAIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E TÉCNICO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2020

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu _____ (nome do candidato/a), portador da Cédula de identidade n° _____, CPF n° _____, residente e domiciliado e domiciliado à _____, nomeio e constituo meu procurador(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n° _____, CPF n° _____, residente e domiciliado à _____, a quem confiro amplos poderes para me representar e efetuar inscrição, recurso e/ou matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, câmpus Guarulhos para o Edital xxx. n° xxx, de xx de Dezembro de 2019, no curso de _____ podendo, para esse fim, assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, enfim, praticar todos os atos necessários.

_____, _____ de _____ de _____ .

(assinatura do candidato)

(assinatura do (a) procurador (a))